

MENSAGEM N.º 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução parcial da Emenda Parlamentar nº 36/2023, de autoria do vereador Diácono Gê, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 09090/2023, **a beneficiária não apresentou proposta de trabalho** em tempo hábil, o que inviabiliza a execução da Emenda.

3. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária as entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar ao Executivo os documentos necessários para a celebração da parceria** em até 30 dias da publicação da LOA. Decorrido o prazo previsto e diante da não manifestação de interesse da beneficiada o Poder Executivo apontará impedimento técnico para a execução da Emenda.

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 23 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG